



PROCESSO N° 28/2010

PROTOCOLO N.º 10.145.095-3

PARECER CEE/CEB N.º 723/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA UBEDULHA  
CORREA OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5460/09-GS/SEED, de 28/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 21/10/09 no NRE-Londrina, de interesse do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Júlio Farináceo, 110, no Conjunto Habitacional Luis de Sá, do Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEB/CEE n° 666/10 de 07/07/10.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da matutino e noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 35 por turma



PROCESSO N° 28/2010

- Período de integralização do curso: 04 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

#### **4 – Justificativa**

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 25).

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 26.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 28).



PROCESSO N° 28/2010

### **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Hydronorth S.A.
- Comercial de Móveis Brasília Ltda.
- PHD Papelaria Gazda Ltda.
- Novelli e Noveli Ltda.

Os Termos de Parceria e Cooperação estão anexados às folhas 104 a 118.

### **8 – Organização Curricular**

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 28/2010

**Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Informática - Integrado**

<b>Matriz Curricular</b>											
<b>Estabelecimento: Ce Profª Ubedulha C. de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio</b>											
<b>Município: Londrina</b>											
<b>Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>											
<b>Forma: Integrada</b>					<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2010</b>						
<b>Turno: manhã</b>					<b>Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas</b>						
<b>Módulo: 40</b>					<b>Organização: Seriada</b>						
<b>DISCIPLINA</b>		<b>SÉRIES</b>								<b>hora/ aula</b>	<b>hora</b>
		<b>1ª</b>		<b>2ª</b>		<b>3ª</b>		<b>4ª</b>			
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
1	ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 28/2010

Matriz Curricular											Prot.	
Estabelecimento: Ce Profª Ubedulha C. de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio												
Município: Londrina												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: noturno						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40						Organização: Seriada						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISES E PROJETOS						2	2	160	133		
2	ARTE		2						80	67		
3	BANCO DE DADOS						1	1	80	67		
4	BIOLOGIA			2		2			160	133		
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		320	267		
6	FILOSOFIA		2		2		2		320	267		
7	FÍSICA		2		2				240	200		
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES		1	1					80	67		
9	GEOGRAFIA					2		2	160	133		
10	HISTÓRIA			2		2		2	240	200		
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL		1	1					80	67		
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200	
13	LEM – INGLÊS		2		2		2		240	200		
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		2		2		2		320	267		
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		1	2	1	2			240	200		
16	MATEMÁTICA		2		2		2		240	200		
17	QUÍMICA		2		2				160	133		
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133	
19	SOCIOLOGIA		2		2		2		320	267		
20	SUPORTE TÉCNICO				1	1	1	1	160	133		
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 28/2010

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls.102).

### **10 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 102).

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 119).

### **12 – Certificação**

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fl. 210).

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Hercules Dias de Oliveira	- Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas	- Coordenação de Curso - Internet e Programação Web
Alberto Takeshi Mon-Ma	- Tecnologia em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica	- Análises e Projetos - Informática Instrumental
Mariângela de Oliveira	- Educação Artística	- Arte
Alexandre Amaral	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Guilherme Silveira	- Ciências Biológicas	- Biologia
Inêz Pereira de Souza	- Educação Física - Especialização em Recreação, Lazer e Animação Sócio-Cultural	- Educação Física
Gleice Regina Migoto	- Filosofia	- Filosofia



PROCESSO N° 28/2010

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Anderson Pizzutti Bortolotto	- Física	- Física
Gustavo Felipe de Moraes	- Geografia	- Geografia
Elza Nice de Souza	- História	- História
Titoce Iracema Tagata Matoba	- Letras - Anglo-Portuguesas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Marlei Budny dos Santos	- Letras – Habilitação: Português e Língua Inglesa Moderna com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Roberto Kissaburo Okamoto Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Ciléia Teixeira Guimarães	- Matemática	- Matemática
Augusto César Gonçalves	- Química	- Química
Tainan Rotter Begara Gomes	- Ciências Sociais	- Sociologia

#### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 210 a 251.

#### **15 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 363/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Lúcia Martines Rino, Licenciada em Letras, Marília Ines Martins Gomes, Licenciada em Educação Física, Maria Isabel Felix, Licenciada em História e como perita Heloisa Maria Benatti Proietti, Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 325, 331 a 337).

Constas às folhas 321 e 349 os comprovantes dos protocolos n° 9.727.446-0 e n° 9.430.200-5 referentes ao cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 28/2010

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 672/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Ubedulha Correa de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 28/2010

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB